



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: **33.498.411**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000103-1

001952

000000

001

000

01/11/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

PAULO SERGIO MARTINS DE SIQUEIRA

0000000000 04/06/59

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****1.400.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

Capa de Processo

Interessado

PAULO GUSTAVO ARRUDA DE LACERDA

Assunto

SOLICITAÇÃO (FAZ)

Movimento

[illegible]

Ajuntado
Número e Ano do
Processo Juntado

**Data da
Juntada**

Nome do Interessado

Observações

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DE MATO ROSSO
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

MARCA DE CORUMBÁ
DISTRITO DE CORUMBÁ

REGISTRO CIVIL
ACYLINO XAVIER DO VALLE

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
WALFREDO THEODORO
ALCIBIO CARDOSO DO VALLE

CASAMENTO Nº 5.870

CERTIFICO, que a fls. 218. do Livro Nº 32- de Casamentos, consta o assento do matrimônio de Paulo Gustavo Arruda de Lacerda-e- Elisa Helena Gonçalves Preza. = = = = =

contraído perante o Juiz de paz deste distrito. e as testemunhas

Martin Mujica Filho-e- Rino de Paula Corrêa.

Ele, nascido neste Est. Corumbá.

aos vinte e seis

de novembro de 1944, profissão piloto Civil

domiciliado nesta cidade.

e residente nesta cidade.

filho de Pedro Paulo Pinheiro de Lacerda, nascido

, domiciliado

e residente

de Da. Eudoxia Arruda de Lacerda.

nascida neste Estado.

domiciliado nesta cidade.

residente nesta cidade.

Ela, nascida Neste Est. Corumbá.

aos dezoito (18)

de fevereiro

de 1950

, profissão, lides doméstica.

domiciliada nesta cidade.

e residente nesta cidade.

filha de Felio Gonçalves Preza

nascido neste Estado.

, domiciliado nesta cidade.

e residente nesta cidade.

de Da. Etila Martins Preza.

nascida neste Estado.

domiciliada nesta cidade.

e residente nesta cidade.

a qual passa

a assinar-se "Elisa Helena Preza de Lacerda".

Observações: O casamento realizou-se nos dezoito de julho de mil novecentos e sessenta e seis (1966)

do referido, e dou fé.

Corumbá, 30

de novembro

de 19 67

ACILINO XAVIER DO VALLE
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
WALFREDO THEODORO
ALCIBIO CARDOSO DO VALLE
CORUMBÁ - MATO ROSSO

RECONHECER FIRMA
CORUMBÁ - MATO ROSSO
114-13-21

OFICIAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

SERIE E:4333-

NO -800.324.-

SECCAO I:4222-

SIGNATURE DO DETENIDO

Paulo Gustavo de Lacerda

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CIC

REGISTRO NO CPF

28.11.44

006 207 931 04

CONTINUA

PAULO GUSTAVO LACERDA DE LACERDA

Paulo Gustavo de Lacerda

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

CARTÓRIO ACYLINO X. DO VALLE

Bel. WALTER FERREIRA DO VALLE
SERVENTUÁRIO EFETIVO

dos Offícios do Segundo Tabelião de Notas, Escrivão Civil, dos Órfãos e Ausentes da Prevedoria e Resíduos e Oficial do Registro Civil das pessoas Naturais

Dra. Rosângela Ferreira do Valle
e
Rosemary Rodrigues Bais
SUBSTITUTAS

Jeferson Franco Rodrigues
Marcos Antonio Ribeiro Rondon
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CORUMBÁ - Mato Grosso do Sul - Fone 231-2083

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

LIVRO N.º A-79.-== FOLHAS 234.-== TÉRMO Nº53.336.-==

CERTIFICO, que no livro de Registro de Nascimento desta cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, está registrado uma criança do sexo -Feminino-, nascida no dia Vinte e Oito (28) de Julho de

Mil Novecentos e Sessenta e Nove (1.969), em Corumbá-MT.-==
com o nome de: CLÁUDIA PREZA DE LACERDA.-==

filh -a- de PAULO GUSTAVO ARRUDA DE LACERDA.-==

e Da. ELIZA HELENA PREZA DE LACERDA.-==

Observações: O registro tem data de Trinta e Hum (31) de Julho de /-
Mil Novecentos e Sessenta e Nove (1.969), sendo declarante o Pai-

O referido é verdade e dou fé.

Corumbá - MS. -07- de -Junho- de 1990.-.

Oficial do Registro Civil

RECONHECER NO
TABELIONATO
RUA LIBERO BADARO, 293 - Loja C - S. Paulo

RECONHECER FIRMA
Tab. Generoso Ponce P.
Av. Rio Branco, 114 - 1.º and.

FIRMA - São Paulo
Tabelião José Cyrillo
Rua Barão de Paranapiacaba 84-84

RECONHECER NO
TABELIONATO
R. 13 de M. V. 2022 - Campo Grande - MS
Fone: (067) 384-4901

Cartório ACYLINO X. DO VALLE
Bel. Walter Ferreira do Valle
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Bel. Rosângela Ferreira do Valle
Rosemary Rodrigues Bais
Jeferson Franco Rodrigues
Marcos Antonio Ribeiro Rondon
ESCREVENTES AUTORIZADOS
CORUMBÁ - M.S.

A

Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

Dr. EDISIO RODRIGUES ROCHA

MD. Diretor Presidente

CUIABÁ - MATO GROSSO

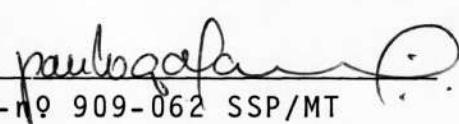
PAULO GUSTAVO ARRUDA DE LACERDA, brasileiro, empresário, casado, residente à Rua das Violetas s/nº, Ex-Presidente dessa empresa, vem muito respeitosamente requerer Artigo 5 Inciso XXXIII da Constituição Federal, que seja fornecido-lhe os seguintes documentos: -

1. Fotocópia autenticada dos cálculos efetuados para a saída dos Diretores da gestão passada.
2. Fotocópia do Ofício encaminhado à Secretaria de Fazenda do Estado em 15.04.91, solicitando recursos para pagamentos dos direitos trabalhistas dos diretores retirantes e confirmação dos valores liberados à METAMAT pela SEFAZ em 14.05.91, para o efetivo pagamento.
3. Fotocópia do empenho junto a SICT, da liberação dos recursos para homologação da saída dos mesmos diretores.
4. Fotocópia da resposta, correspondência enviada à Secretaria de Administração pela METAMAT, sobre o procedimento dos cálculos para pagamento dos diretores retirantes.
5. Declaração da METAMAT dos pagamentos efetuados aos Diretores nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março.
6. Fotocópia autenticada da ata do Conselho de Administração da empresa, referindo o acordo feito entre o Governo do Estado de Mato Grosso e os funcionários das Empresas de Economia Mista do Estado, e os demais órgãos do Governo. Inclusive cópia do original da Ata firmada com os funcionários.

Na certeza do atendimento, nossos agradecimentos pela colaboração.

METAMAT	
Protocolo Nº	204/91
Processo Nº	204/91
Data	16.05.91
J. Santos	
Seção de Comunicação	

Cordiais Saudações,


RG-nº 909-062 SSP/MT

CPF-nº 000207.931-04

Cuiabá-MT., 16 de Maio de 1991



METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº 204/91 DE 16.05.91

PARTE INTERESSADA PAULO GUSTAVO ARRUDA DE LACERDA

ASSUNTO SOLICITAÇÃO (FAZ)

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Assessoria Jurídica para
Verificação de legalidade do pedido.

16/05/91
Edisio Rodrigues Rocha
Diretor Presidente

Foi cumprido o parecer da
Assessoria Jurídica, sobre o qual se informou ao interessado
através de cópia, e arquivou-se o processo.

22/05/91.
Edisio Rodrigues Rocha
Diretor Presidente



Companhia Matogrossense de Mineração

DO: ASSESSOR JURÍDICO

AO: DIRETOR PRESIDENTE

O presente pedido tem como base o Artigo 5º Inciso III da Constituição Federal que assim expressa:

Artigo 5º- Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à prosperidade, nos termos seguintes.

I a XXXII - " omissis "

XXXIII-Todos tem direito a receber dos Órgãos Públicos, informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo em geral, que serão prestados no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado- (grifo nosso).

Entendo ser o pedido não pertinentes à esfera administrativa, pois não se trata de requerimento de autoridade superior, bem como não é um pedido da esfera judicial.

Outrossim, os itens 02 a 04 e 06, trata-se de documentos de ordem interna, que tão somente prestaremos conta ao Tribunal de Contas ou a SICT, a qual estamos supervisionada, com relação ao item 01 o mesmo já levou cópia (em anexo) e ao item 05, trata-se de direitos pessoais dos Srs. atuais Diretores.

O ônus da prova, incumbe a quem alega, entendo que o mesmo deve procurar a Justiça do Trabalho.

Atenciosamente.

Felipe S. Almeida Filho
Felipe Siqueira Almeida Filho
CPF 164.318.391-90
OAB/MT. 2676 . TEL. 361-3338

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

01 Identificação										01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador										03 Código	
04 Endereço										03 020 401/0001-00	
05 CEP										COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT.	
06 Bairro										Av. Juremirim, 2970	
07 Município										CEP. 78.000	
08 UF										L Catobá MT.	
09 Banco										10 Agência/UF	
REMAT										DOSQUE	
11 Cód. Agência										13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)	
12 Empregado PAULO GUSTAVO ARRUDA DE LACENDA										DIRETOR	
14 PIS/PASEP										15 Código empregado	
16 Data nascimento										17 Data admissão	
18 Data opção										19 Data afastamento	
20 Data rescisão										21 Aviso prévio	
22 Pens. Alim.										23 Causa afastamento	
24 Cód. saque										termino de contrato a termo.	

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indenização		Valor		26 Saldo de salários		Valor		27 FGTS-multa rescis.		Valor	
anos				dias				%			
28 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		501.907,00	
31 13º salário				32 Horas extras				DESCONTOS			
/12 avos				horas				35 Previdência			
33 13º sal. inden.		94.139,05		34 Gratificação				38 Previdência 13º sal.			
/12 avos								41 Adiantamentos			
36 Salário-família				37 Adicional insalubridade/periculosidade				44 IRRF		69.135,00	
dias								47			
39 Férias vencidas				40 Adicional noturno				50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO		492.772,00	
42 Férias proporc.		345.187,17		43							
/12 avos											
45 1/3 salário s/ férias		115.059,05		46							
48 Sal. maternidade				49 FGTS-mês rescisão/mês anterior		7.531,13					
dias											
51 Data de homologação		16-05-91		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto		Edisio Rodrigues Rocha Diretor Presidente		53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal	
55 Assinatura do empregado				56 Assinatura do responsável legal							

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa		58 Data recepção pelo Banco	
Edisio Rodrigues Rocha Diretor Presidente			
59 Sacador PAULO GUSTAVO ARRUDA DE LACENDA		60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)	
61 Valor do saque Depósitos		62 Juros e correção monetária	
228.310,63		37.940,84	
63 Total do saque		64 Impressão digital Sacador	
266.251,47		65 Impressão Digital Responsável legal	
66 Assinatura do sacador		67 Assinatura do responsável legal	
68 Autenticação			

Favorecido - Nome e Endereço

PAULO GUSTAVO ARRUDA DE LACERDA



BEMAT

- Ordem de Pagamento

032

Aviso / Recibo

Agência Emitente

AG ALENCASTRO CBA MT

1121167

DV 3

Data da Emissão

15.05.91

Agência Destinatária

AG ALENCASTRO CBA MT

Remetente

METAMAT

Endereço (dispensável se correntista)

Condições de Pagamento

.X.

TP da Conta do Favorecido

Valor da Ordem - Cr\$

492.772,00

Valor por Extenso

QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL,
SETECENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS.

Modalidade

CHEQUE

Chave

154744

Comunicamos, que se encontra à disposição de V.ª, o valor da Ordem acima.

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.

Assinatura

Mod. 20860-4

2ª Via Recibo - Documento Compensável / Conta Corrente

Oacy

Jocinei Taques

946

1003

A ORDEM DE PAGAMENTO ACIMA, FAVORECIDA A PAULO GUSTAVO ARRUDA DE LACERDA
refere-se ao pagamento de sua RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONFIRMO O PRESENTE

Paulo Gustavo Arruda de Lacerda



Companhia Matogrossense de Mineração

OF. Nº 127/ERR/91

Cuiabá, 23 de maio de 1991.

ILMO.SR.

DR. PAULO GUSTAVO ARRUDA DE LACERDA
CUIABÁ-MT.

Prezado Senhor,

Em atendimento a solicitação de V.Sã., em anexo estamos enviando para seu conhecimento, cópias do parecer da Assessoria Jurídica desta Companhia, bem como Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho e a ordem de pagamento.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.


EDISIO RODRIGUES ROCHA
Diretor Presidente.

**BEMAT**

Banco do Estado de Mato Grosso S.A.

REMESSA PARA
OUTRAS PRAÇAS

Nº 95114

☐ CHEQUE ☐ TELEFONE ☐ TELEGRAMA
☐ CARTA ☐ TELEX ☐ _____

PRAÇA Paulo Roberto A. da Silva
FAVORECIDO ela

O BANCO NÃO SE RES-
PONSABILIZA PELA DE-
MORA OU ENGANO
NÃO DECORRENTES
DE SEUS SERVIÇOS.

VALOR DA ORDEM

COMISSÃO

TELE:

TOTAL Cr\$

4	9	2	7	7	2	0	0
4	9	2	7	7	2	0	0

ENT 104 154191

492.772.00RCA261

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

241/91

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

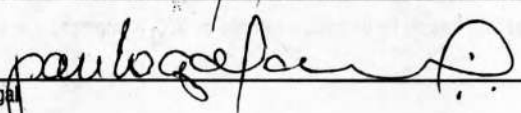
00 Para uso do processamento

1ª via - Branca/CEF
2ª via - Rosa/Banco
3ª via - Azul/Empregado
4ª via - Amarela/Empregador

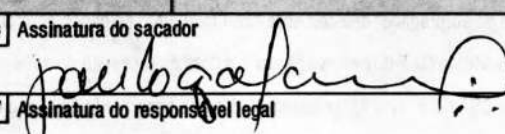
IDENTIFICAÇÃO				01 Carimbo padronizado do CGC			
02 Empregador			03 Código			03 020 401/0001-00	
04 Endereço				COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT,			
05 CEP		06 Bairro		07 Município		08 UF	
09 Banco		10 Agência/UF		11 Data Agência		Av. Jacumirim, 2.970	
BEMAT		DOSQUE		100017		CEP. 78.000	
12 Empregado PAULO GUSTAVO ARRUDA DE LACERDA				13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)			
14 PIS/PASEP				15 Código empregado		16 Data nascimento	
						17 Data admissão	
						18 Data opção	
						19 Data afastamento	
20 Major remuneração				21 Aviso prévio		22 Pens. Alm.	
20 370.550,92						23 Causa afastamento	
						24 Cód. saque	
						04	
termino de contrato a termo.							

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indenização	Valor	26 Saldo de salários	Valor	27 FGTS-multa rescis.	Valor
_____ anos		_____ dias		_____ %	
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	561.907,00
31 13º salário		32 Horas extras		DESCONTOS	
_____ /12 avos		_____ horas			
33 13º sal. inden.	94.139,65	34 Gratificação		35 Previdência	
_____ /12 avos				38 Previdência 13º sal.	
36 Salário-família		37 Adicional insalubridade/periculosidade		41 Adiantamentos	
_____ dias				44 IRRF	69.135,00
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		47	
42 Férias proporc.	345.147,17	43			
_____ /12 avos		46			
45 1/3 salário s/ férias	115.059,05	49 FGTS-mês rescisão/mês anterior	7.531,13	50 TOTAL LIQUIDO RECEBIDO	492.772,00
48 Sal. maternidade					
_____ dias					

51 Data de homologação	52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto	53 Impressão digital Empregado	54 Impressão digital Responsável legal
16-05-91	Edisio Rodrigues Rocha Diretor Presidente		
55 Assinatura do empregado	56 Assinatura do responsável legal		
			

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa			58 Data recepção pelo Banco
			
59 Sacador	60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)		
PAULO GUSTAVO ARRUDA DE LACERDA			
61 Valor do saque/Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque	
228.310,63	13.479,41	379.740,84	
64 Impressão digital Sacador	65 Impressão Digital Responsável legal	66 Assinatura do sacador	
			
		67 Assinatura do responsável legal	
Autenticação			

Favorecido - Nome e Endereço

PAULO GUSTAVO ARRUDA DE LACERDA



BEMAT
Banco do Estado de Mato Grosso S.A.

- Ordem de Pagamento

032

Aviso / Recibo

Agência Emitente

AG ALENCASTRO CBA MT

Nº da Ordem 1121167

DV 3

Data da Emissão

15.05.91

Agência Destinatária

AG ALENCASTRO CBA MT

Remetente

METAMAT

Endereço (dispensável se correntista)

Condições de Pagamento

.X.

Nº da Conta do Favorecido

Valor da Ordem - Cr\$

492.772,00

Valor por Extenso

QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL,
SETECENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS

Modalidade

CHEQUE

Chave

154744

Comunicamos que se encontra à disposição de V.ª, o valor da Ordem acima.

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.

Assinatura

Mod. 20860-4

2ª Via Recibo - Documento Compensável / Conta Corrente

Oacy

Jocnei Taques

945

Carla R. Bianchi Parreto
1003

A ORDEM DE PAGAMENTO ACIMA, FAVORECIDA A PAULO GUSTAVO ARRUDA DE LACERDA refere-se ao pagamento de sua RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONFIRMO O PRESENTE

Paulo Gustavo Arruda de Lacerda

FGTS

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR.

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

03 020 401/0001 00

COMPANHIA MATOGROSSENSE
DE MINERAÇÃO METAMAT.

Av. Jurumirim, 2.970

CEP. 78.000

MT.

RAZÃO SOCIAL
CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

04 ENDEREÇO COMPLETO

AV JURUMIRIM 2970

05 CEP

78060

06

BAIRRO, DISTRITO

PLANALTO

07

MUNICÍPIO

CUAIABÁ

08

UF

09 BANCO DEPOSITÁRIO

BEMAT

10 REMUNERAÇÃO PAGA

415.079,75

11 AGÊNCIA

BOSQUE

12 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

0812

13 UNIDADE DE TRABALHO

14 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

depósito em atraso

15 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

108

16 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

02

17 PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 COMPETÊNCIA

03/91

Mês por extenso
Março/91

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BNT107 1544111

444.927.53RCA261

00 19

PARA USO DO PROCESSAMENTO

02

CARIMBO DA AGÊNCIA
(NORMA CIEF N.º 047/74)

19 DEPÓSITO

33.206,38

20 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

-

21 MULTA

11.721,17

22 TOTAL A RECOLHER

44.927,55

1.ª VIA - CEF; 2.ª VIA - BANCO; 3.ª VIA - EMPRESA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

00 - PARA USO DO PROCESSAMENTO

01 - CARIMBO PADRONIZADO DO CGC - Aplicar o carimbo padronizado do CGC da Empresa.

NOTA: Na hipótese de o empregador não ser inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, deve ser consignado o seu número de inscrição no IAPAS.

02 - CARIMBO DA AGÊNCIA - Aposição, pela Agência depositária do FGTS, do carimbo padronizado instituído pela Norma de Execução CSA/CIEF n.º 47/74, com a data do recolhimento.

03 a 09 - Consignar os dados indicados em cada campo.

10 - REMUNERAÇÃO PAGA - Consignar o valor da remuneração paga ou devida aos empregados, em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

11 - AGÊNCIA - Consignar o nome da Agência depositária do FGTS.

12 - NÚMERO DA CONTA NO FGTS - Consignar o número da conta da Empresa no FGTS, junto ao Banco Depositário.

13 - UNIDADE DE TRABALHO - Consignar o número que identifica, junto ao Banco Depositário, a Matriz ou a filial da Empresa ou os seus departamentos, no caso de não existir filiais.

16 - QUANTIDADE DE EMPREGADOS - Consignar o número de empregados em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

14 e 15

ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

CÓDIGO DO
RECOLHIMENTO

DEPÓSITO NO PRAZO	116
DEPÓSITO EM ATRASO	106
DEPÓSITO A INDIVIDUALIZAR	205
DEPÓSITO NO PRAZO PARA DIRETOR	310
DEPÓSITO EM ATRASO PARA DIRETOR	302
DEPÓSITO JUDICIAL	418
RECOLHIMENTO COMPLEMENTAR	507
RECOLHIMENTO DE FILANTRÓPICA	604
REGULARIZAÇÃO DE RECOLHIMENTO	809

17 - PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 - COMPETÊNCIA - Consignar o número do mês e os dois últimos algarismos representativos do ano a que se refere a remuneração correspondente ao depósito, bem como o referido mês por extenso.

19 - DEPÓSITO - Consignar o valor correspondente a 8 por cento da remuneração paga ou devida aos empregados, em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

20 - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - Consignar o valor total dos juros e correção monetária pela efetivação do recolhimento em atraso, após o trimestre civil em que era devido.

21 - MULTA - Consignar o valor da multa devida pela efetivação do recolhimento em atraso.

22 - TOTAL A RECOLHER - Consignar a soma das parcelas constantes dos campos 19, 20 e 21.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGTS

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR.

RAZÃO SOCIAL

CIA MATOCROSSENSE DE MINERAÇÃO

ENDEREÇO COMPLETO

AV JORUMIRIM 2970

CEP

78060

BAIRRO, DISTRITO

PLANALTO

BANCO DEPOSITÁRIO

BENAT

AGÊNCIA

BOSQUE

ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPOSITO EM ATRASO

PARA USO DA CEF OU IAPAS

CARIMBO PADRONIZADO DO CEC

03 020 401/0001 00

COMPANHIA MATOGROSSENSE
DE MINERAÇÃO METAMAT.

Av. Jorumirim, 2.970

CEP. 78.000

CUIABÁ

REMUNERAÇÃO PAGA

754.159,12

NÚMERO DA CONTA NO FGTS

0812

UNIDADE DE TRABALHO

CÓDIGO DO
RECOLHIMENTO

100

QUANTIDADE DE
EMPREGADOS

02

COMPETÊNCIA

MÊS/ANO

MÊS POR EXTENSO

01/91

Janeiro/91

19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

CARIMBO DA AGÊNCIA
(NORMA CIEF N.º 047/74)

DEPÓSITO

60.332,73

JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

11.325,96

MULTA

25.246,03

TOTAL A RECOLHER

96.904,72

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BNT108 15/11/91

#96.904.72RCA261

1.ª VIA - CEF; 2.ª VIA - BANCO; 3.ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

00 - PARA USO DO PROCESSAMENTO

01 - CARIMBO PADRONIZADO DO CGC - Aplicar o carimbo padronizado do CGC da Empresa.

NOTA: Na hipótese de o empregador não ser inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, deve ser consignado o seu número de inscrição no IAPAS.

02 - CARIMBO DA AGÊNCIA - Aposição, pela Agência depositária do FGTS, do carimbo padronizado instituído pela Norma de Execução CSA/CIEF n.º 47/74, com a data do recolhimento.

03 a 09 - Consignar os dados indicados em cada campo.

10 - REMUNERAÇÃO PAGA - Consignar o valor da remuneração paga ou devida aos empregados, em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

11 - AGÊNCIA - Consignar o nome da Agência depositária do FGTS.

12 - NÚMERO DA CONTA NO FGTS - Consignar o número da conta da Empresa no FGTS, junto ao Banco Depositário.

13 - UNIDADE DE TRABALHO - Consignar o número que identifica, junto ao Banco Depositário, a Matriz ou a filial da Empresa ou os seus departamentos, no caso de não existir filiais.

16 - QUANTIDADE DE EMPREGADOS - Consignar o número de empregados em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

14 e 15

ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

DEPÓSITO NO PRAZO	116
DEPÓSITO EM ATRASO	108
DEPÓSITO A INDIVIDUALIZAR	205
DEPÓSITO NO PRAZO PARA DIRETOR	310
DEPÓSITO EM ATRASO PARA DIRETOR	302
DEPÓSITO JUDICIAL	418
RECOLHIMENTO COMPLEMENTAR	507
RECOLHIMENTO DE FILANTRÓPICA	604
REGULARIZAÇÃO DE RECOLHIMENTO	809

17 - PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 - COMPETÊNCIA - Consignar o número do mês e os dois últimos algarismos representativos do ano a que se refere a remuneração correspondente ao depósito, bem como o referido mês por extenso.

19 - DEPÓSITO - Consignar o valor correspondente a 8 por cento da remuneração paga ou devida aos empregados, em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

20 - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - Consignar o valor total dos juros e correção monetária pela efetivação do recolhimento em atraso, após o trimestre civil em que era devido.

21 - MULTA - Consignar o valor da multa devida pela efetivação do recolhimento em atraso.

22 - TOTAL A RECOLHER - Consignar a soma das parcelas constantes dos campos 19, 20 e 21.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**FGTS****GUIA DE RECOLHIMENTO - GR.**

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

03 020 401/0001 00**COMPANHIA MATOGROSSENSE
DE MINERAÇÃO METAMAT.****Av. Jurumirim, 2.970**

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

03 RAZÃO SOCIAL

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

04 6 ENDEREÇO COMPLETO

AV JURUMIRIM 2970**CEP. 78.000**

05 CEP

78060

06 2 BAIRRO, DISTRITO

PLANALTO

07 0 MUNICÍPIO

CUIABÁ

08 19 U.F.

09 BANCO DEPOSITÁRIO

DEMAT

10 0 REMUNERAÇÃO PAGA

1.339.468,12

11 AGÊNCIA

BOSQUE

12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

0812

13 5 UNIDADE DE TRABALHO

19 4 DEPÓSITO

107.157,45

14 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPÓSITO EM ATRASO

15 108 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

108

16 0 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

02

20 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

29.361,03

17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 5 COMPETÊNCIA

12/90**DEZEMBRO/90**

21 6 MULTA

69.652,43

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ENT 10 15NA191***206.170,91RCA261**

22 4 TOTAL A RECOLHER

206.170,911.ª VIA - CEF; 2.ª VIA - BANCO; 3.ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

00 - PARA USO DO PROCESSAMENTO

01 - CARIMBO PADRONIZADO DO CGC - Aplicar o carimbo padronizado do CGC da Empresa.

NOTA: Na hipótese de o empregador não ser inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, deve ser consignado o seu número de inscrição no IAPAS.

02 - CARIMBO DA AGÊNCIA - Aposição, pela Agência depositária do FGTS, do carimbo padronizado instituído pela Norma de Execução CSA/CIEF n.º 47/74, com a data do recolhimento.

03 a 09 - Consignar os dados indicados em cada campo.

10 - REMUNERAÇÃO PAGA - Consignar o valor da remuneração paga ou devida aos empregados, em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

11 - AGÊNCIA - Consignar o nome da Agência depositária do FGTS.

12 - NÚMERO DA CONTA NO FGTS - Consignar o número da conta da Empresa no FGTS, junto ao Banco Depositário.

13 - UNIDADE DE TRABALHO - Consignar o número que identifica, junto ao Banco Depositário, a Matriz ou a filial da Empresa ou os seus departamentos, no caso de não existir filiais.

16 - QUANTIDADE DE EMPREGADOS - Consignar o número de empregados em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

14 e 15

ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

DEPÓSITO NO PRAZO	118
DEPÓSITO EM ATRASO	108
DEPÓSITO A INDIVIDUALIZAR	205
DEPÓSITO NO PRAZO PARA DIRETOR	310
DEPÓSITO EM ATRASO PARA DIRETOR	302
DEPÓSITO JUDICIAL	418
RECOLHIMENTO COMPLEMENTAR	507
RECOLHIMENTO DE FILANTRÓPICA	604
REGULARIZAÇÃO DE RECOLHIMENTO	809

17 - PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 - COMPETÊNCIA - Consignar o número do mês e os dois últimos algarismos representativos do ano a que se refere a remuneração correspondente ao depósito, bem como o referido mês por extenso.

19 - DEPÓSITO - Consignar o valor correspondente a 8 por cento da remuneração paga ou devida aos empregados, em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

20 - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - Consignar o valor total dos juros e correção monetária pela efetivação do recolhimento em atraso, após o trimestre civil em que era devido.

21 - MULTA - Consignar o valor da multa devida pela efetivação do recolhimento em atraso.

22 - TOTAL A RECOLHER - Consignar a soma das parcelas constantes dos campos 19, 20 e 21.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGTS

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR.

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

03 023 401/0001 00

COMPANHIA MATOGROSSENSE
DE MINERAÇÃO - METAMAT.

03 8 RAZÃO SOCIAL

CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

04 8 ENDEREÇO COMPLETO

Av. Jurumirim, 2970

CEP. 78.000

05 8 CEP

78060

06 2 BAIRRO, DISTRITO

PLANALTO

07 8 MUNICÍPIO

CUIABÁ

09 8 BANCO DEPOSITÁRIO

BEMAT.

10 0 REMUNERAÇÃO PAGA

450.192,62

11 8 AGÊNCIA

BOSQUE

12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

0812

13 5 UNIDADE DE TRABALHO

02

14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

depósito em atraso

15 8 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

108

16 0 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

02

17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 5 COMPETÊNCIA

11/90

Novembro/90

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ENT110 15MAI91

*82.748.67RCA261

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

02 0 CARIMBO DA AGÊNCIA
(NORMA CIEF N.º 047/74)

19 4 DEPÓSITO

36.015,41

20 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

19.277,28

21 6 MULTA

27.455,98

22 4 TOTAL A RECOLHER

82.748,67

1.ª VIA - CEF; 2.ª VIA - BANCO; 3.ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

00 - PARA USO DO PROCESSAMENTO

01 - CARIMBO PADRONIZADO DO CGC - Aplicar o carimbo padronizado do CGC da Empresa.

NOTA: Na hipótese de o empregador não ser inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, deve ser consignado o seu número de inscrição no IAPAS.

02 - CARIMBO DA AGÊNCIA - Aposição, pela Agência depositária do FGTS, do carimbo padronizado instituído pela Norma de Execução CSA/CIEF n.º 47/74, com a data do recolhimento.

03 a 09 - Consignar os dados indicados em cada campo.

10 - REMUNERAÇÃO PAGA - Consignar o valor da remuneração paga ou devida aos empregados, em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

11 - AGÊNCIA - Consignar o nome da Agência depositária do FGTS.

12 - NÚMERO DA CONTA NO FGTS - Consignar o número da conta da Empresa no FGTS, junto ao Banco Depositário.

13 - UNIDADE DE TRABALHO - Consignar o número que identifica, junto ao Banco Depositário, a Matriz ou a filial da Empresa ou os seus departamentos, no caso de não existir filiais.

16 - QUANTIDADE DE EMPREGADOS - Consignar o número de empregados em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

14 e 15

ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

DEPÓSITO NO PRAZO	116
DEPÓSITO EM ATRASO	108
DEPÓSITO A INDIVIDUALIZAR	205
DEPÓSITO NO PRAZO PARA DIRETOR	310
DEPÓSITO EM ATRASO PARA DIRETOR	302
DEPÓSITO JUDICIAL	418
RECOLHIMENTO COMPLEMENTAR	507
RECOLHIMENTO DE FILANTRÓPICA	604
REGULARIZAÇÃO DE RECOLHIMENTO	809

17 - PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 - COMPETÊNCIA - Consignar o número do mês e os dois últimos algarismos representativos do ano a que se refere a remuneração correspondente ao depósito, bem como o referido mês por extenso.

19 - DEPÓSITO - Consignar o valor correspondente a 8 por cento da remuneração paga ou devida aos empregados, em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

20 - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - Consignar o valor total dos juros e correção monetária pela efetivação do recolhimento em atraso, após o trimestre civil em que era devido.

21 - MULTA - Consignar o valor da multa devida pela efetivação do recolhimento em atraso.

22 - TOTAL A RECOLHER - Consignar a soma das parcelas constantes dos campos 19, 20 e 21.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGTS

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR.

03 RAZÃO SOCIAL

CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

**COMPANHIA MATOGROSSENSE
DE MINERAÇÃO - METAMAT.**

Av. Juruimir, 2.970

CEP. 78.000

04 AV JURUMIRIM

2970

05 CEP

78060

06

BAIRRO, DISTRITO

PLANALTO

07

MUNICÍPIO

GUIABÁ

08

U.F.

MT

09 BANCO DEPOSITÁRIO

DEMAT

10 REMUNERAÇÃO PAGA

412.000,12

11 AGÊNCIA

BOSQUE

12

NÚMERO DA CONTA NO FGTS

0812

13

UNIDADE DE TRABALHO

19

DEPÓSITO

32.960,01

14 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPSORITO EM ATRASO

15

CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

108

16

QUANTIDADE DE EMPREGADOS

02

20

JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

27.602,52

17 PARA USO DA CEF OU IAPAS

18

COMPETÊNCIA

10/90

MÊS POR EXTENSO

outubro/90

21

MULTA

29.330,12

22

TOTAL A RECOLHER

89.892,65

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



ENT111 13HA191

+89.892,65RCA261

1.ª VIA - CEF; 2.ª VIA - BANCO; 3.ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

2

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

00 - PARA USO DO PROCESSAMENTO

01 - CARIMBO PADRONIZADO DO CGC - Aplicar o carimbo padronizado do CGC da Empresa.

NOTA: Na hipótese de o empregador não ser inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, deve ser consignado o seu número de inscrição no IAPAS.

02 - CARIMBO DA AGÊNCIA - Aposição, pela Agência depositária do FGTS, do carimbo padronizado instituído pela Norma de Execução CSA/CIEF n.º 47/74, com a data do recolhimento.

03 a 09 - Consignar os dados indicados em cada campo.

10 - REMUNERAÇÃO PAGA - Consignar o valor da remuneração paga ou devida aos empregados, em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

11 - AGÊNCIA - Consignar o nome da Agência depositária do FGTS.

12 - NÚMERO DA CONTA NO FGTS - Consignar o número da conta da Empresa no FGTS, junto ao Banco Depositário.

13 - UNIDADE DE TRABALHO - Consignar o número que identifica, junto ao Banco Depositário, a Matriz ou a filial da Empresa ou os seus departamentos, no caso de não existir filiais.

16 - QUANTIDADE DE EMPREGADOS - Consignar o número de empregados em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

14 e 15

ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

DEPÓSITO NO PRAZO	116
DEPÓSITO EM ATRASO	108
DEPÓSITO A INDIVIDUALIZAR	205
DEPÓSITO NO PRAZO PARA DIRETOR	310
DEPÓSITO EM ATRASO PARA DIRETOR	302
DEPÓSITO JUDICIAL	418
RECOLHIMENTO COMPLEMENTAR	507
RECOLHIMENTO DE FILANTRÓPICA	604
REGULARIZAÇÃO DE RECOLHIMENTO	809

17 - PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 - COMPETÊNCIA - Consignar o número do mês e os dois últimos algarismos representativos do ano a que se refere a remuneração correspondente ao depósito, bem como o referido mês por extenso.

19 - DEPÓSITO - Consignar o valor correspondente a 8 por cento da remuneração paga ou devida aos empregados, em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

20 - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - Consignar o valor total dos juros e correção monetária pela efetivação do recolhimento em atraso, após o trimestre civil em que era devido.

21 - MULTA - Consignar o valor da multa devida pela efetivação do recolhimento em atraso.

22 - TOTAL A RECOLHER - Consignar a soma das parcelas constantes dos campos 19, 20 e 21.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGTS

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR.

03 RAZÃO SOCIAL

CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Av. Jurumirim, 2.970

04 ENDEREÇO COMPLETO

AV JURUMIRIM 2970

CEP. 78.000

MT.

05 CEP
7806006 BAIRRO, DISTRITO
2 PLANALTO07 MUNICÍPIO
CUIABÁ08 UF
MT

09 BANCO DEPOSITÁRIO

BEMAT

10 REMUNERAÇÃO PAGA

412.000,12

11 AGÊNCIA

BOSQUE

12 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

0812

13 UNIDADE DE TRABALHO

19 DEPÓSITO

32.960,01

14 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPOSITO EM ATRASO

15 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

108

16 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

02

20 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

37.854,30

17 PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 COMPETÊNCIA

09/90

MES/ANO MES POR EXTENSO

setembro/90

21 MULTA

32.430,13

22 TOTAL A RECOLHER

103.244,44

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ENT 112 13MAI91

*103.244.44RCA261

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

03 020 401/0001 00

COMPANHIA MATOGROSSENSE
DE MINERAÇÃO - METAMAT.

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

02 CARIMBO DA AGÊNCIA
INORMA CIEF N° 047/7411.ª VIA - CEF; 2.ª VIA - BANCO; 3.ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

P

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

00 - PARA USO DO PROCESSAMENTO

01 - CARIMBO PADRONIZADO DO CGC - Aplicar o carimbo padronizado do CGC da Empresa.

NOTA: Na hipótese de o empregador não ser inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, deve ser consignado o seu número de inscrição no IAPAS.

02 - CARIMBO DA AGÊNCIA - Aposição, pela Agência depositária do FGTS, do carimbo padronizado instituído pela Norma de Execução CSA/CIIE n.º 47/74, com a data do recolhimento.

03 a 09 - Consignar os dados indicados em cada campo.

10 - REMUNERAÇÃO PAGA - Consignar o valor da remuneração paga ou devida aos empregados, em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

11 - AGÊNCIA - Consignar o nome da Agência depositária do FGTS.

12 - NÚMERO DA CONTA NO FGTS - Consignar o número da conta da Empresa no FGTS, junto ao Banco Depositário.

13 - UNIDADE DE TRABALHO - Consignar o número que identifica, junto ao Banco Depositário, a Matriz ou a filial da Empresa ou os seus departamentos, no caso de não existir filiais.

16 - QUANTIDADE DE EMPREGADOS - Consignar o número de empregados em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

14 e 15

ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

DEPÓSITO NO PRAZO	116
DEPÓSITO EM ATRASO	108
DEPÓSITO A INDIVIDUALIZAR	205
DEPÓSITO NO PRAZO PARA DIRETOR	310
DEPÓSITO EM ATRASO PARA DIRETOR	302
DEPÓSITO JUDICIAL	418
RECOLHIMENTO COMPLEMENTAR	507
RECOLHIMENTO DE FILANTRÓPICA	604
REGULARIZAÇÃO DE RECOLHIMENTO	809

17 - PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 - COMPETÊNCIA - Consignar o número do mês e os dois últimos algarismos representativos do ano a que se refere a remuneração correspondente ao depósito, bem como o referido mês por extenso.

19 - DEPÓSITO - Consignar o valor correspondente a 8 por cento da remuneração paga ou devida aos empregados, em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

20 - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - Consignar o valor total dos juros e correção monetária pela efetivação do recolhimento em atraso, após o trimestre civil em que era devido.

21 - MULTA - Consignar o valor da multa devida pela efetivação do recolhimento em atraso.

22 - TOTAL A RECOLHER - Consignar a soma das parcelas constantes dos campos 19, 20 e 21.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGTS

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR.

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

03 020 401/0001 00

COMPANHIA MATOGROSSENSE
DE MINERAÇÃO METAMAT.

03 8 RAZÃO SOCIAL

CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO Av. Juruimir, 2.970

CEP. 78.000

04 6 ENDEREÇO COMPLETO

AV JURUMIRIM 9270

Cidade

MT.

05 9 CEP

78060

06 2 BAIRRO, DISTRITO

PLANALTO

07 0 MUNICÍPIO

CUIABÁ

08 9 U.F.

MT

09 7 BANCO DEPOSITÁRIO

BENATE

10 0 REMUNERAÇÃO PAGA

412.000,12

11 9 AGÊNCIA

BOSQUE

12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

081.2

13 5 UNIDADE DE TRABALHO

14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPÓSITO EM ATRASO

15 1 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

108

16 0 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

02

17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 0 COMPETÊNCIA

08/90 AGOSTO/90

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

02 0 CARIMBO DA AGÊNCIA
(NORMA CIEF N.º 047/74)

19 4 DEPÓSITO

32.960,01

20 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

47.761,49

21 6 MULTA

36.735,60

22 4 TOTAL A RECOLHER 117.457,10

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ENT113 134A191

R\$117.457,10RCA26,

1.ª VIA - CEF; 2.ª VIA - BANCO; 3.ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

2

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

00 - PARA USO DO PROCESSAMENTO

01 - CARIMBO PADRONIZADO DO CGC - Aplicar o carimbo padronizado do CGC da Empresa.

NOTA: Na hipótese de o empregador não ser inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, deve ser consignado o seu número de inscrição no IAPAS.

02 - CARIMBO DA AGÊNCIA - Aposição, pela Agência depositária do FGTS, do carimbo padronizado instituído pela Norma de Execução CSA/CIEF n.º 47/74, com a data do recolhimento.

03 a 09 - Consignar os dados indicados em cada campo.

10 - REMUNERAÇÃO PAGA - Consignar o valor da remuneração paga ou devida aos empregados, em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

11 - AGÊNCIA - Consignar o nome da Agência depositária do FGTS.

12 - NÚMERO DA CONTA NO FGTS - Consignar o número da conta da Empresa no FGTS, junto ao Banco Depositário.

13 - UNIDADE DE TRABALHO - Consignar o número que identifica, junto ao Banco Depositário, a Matriz ou a filial da Empresa ou os seus departamentos, no caso de não existir filiais.

16 - QUANTIDADE DE EMPREGADOS - Consignar o número de empregados em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

14 e 15

ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

DEPÓSITO NO PRAZO	116
DEPÓSITO EM ATRASO	108
DEPÓSITO A INDIVIDUALIZAR	205
DEPÓSITO NO PRAZO PARA DIRETOR	310
DEPÓSITO EM ATRASO PARA DIRETOR	302
DEPÓSITO JUDICIAL	418
RECOLHIMENTO COMPLEMENTAR	507
RECOLHIMENTO DE FILANTRÓPICA	604
REGULARIZAÇÃO DE RECOLHIMENTO	809

17 - PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 - COMPETÊNCIA - Consignar o número do mês e os dois últimos algarismos representativos do ano a que se refere a remuneração correspondente ao depósito, bem como o referido mês por extenso.

19 - DEPÓSITO - Consignar o valor correspondente a 8 por cento da remuneração paga ou devida aos empregados, em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

20 - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - Consignar o valor total dos juros e correção monetária pela efetivação do recolhimento em atraso, após o trimestre civil em que era devido.

21 - MULTA - Consignar o valor da multa devida pela efetivação do recolhimento em atraso.

22 - TOTAL A RECOLHER - Consignar a soma das parcelas constantes dos campos 19, 20 e 21.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGTS

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR.

03 8 RAZÃO SOCIAL

CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

04 6 ENDEREÇO COMPLETO

AV JURUMIRIM 2970

05 CEP
78060

06 2 BAIRRO, DISTRITO
PLANALTO

07 0 MUNICÍPIO
CUIABÁ

08 UF
MT

09 7 BANCO DEPOSITÁRIO

BEMAT

10 0 REMUNERAÇÃO PAGA

412.000,12

11 9 AGÊNCIA

BOSQUE

12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

0812

13 5 UNIDADE DE TRABALHO

14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPOSITO EM ATRASO

15 1 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

106

16 0 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

02

17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 0 COMPETÊNCIA

07/90

MES DE VENCIMENTO
JULHO/90

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

02 0 CARIMBO DA AGÊNCIA
(NORMA CIEF N.º 047/74)

19 4 DEPÓSITO

32.960,01

20 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

58.358,89

21 6 MULTA

39.796,01

22 4 TOTAL A RECOLHER

131.114,91

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ENT114 1344191

#131.114.91RCA261

1.ª VIA - CEF; 2.ª VIA - BANCO; 3.ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

00 - PARA USO DO PROCESSAMENTO

01 - CARIMBO PADRONIZADO DO CGC - Aplicar o carimbo padronizado do CGC da Empresa.

NOTA: Na hipótese de o empregador não ser inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, deve ser consignado o seu número de inscrição no IAPAS.

02 - CARIMBO DA AGÊNCIA - Aposição, pela Agência depositária do FGTS, do carimbo padronizado instituído pela Norma de Execução CSA/CIEF n.º 47/74, com a data do recolhimento.

03 a 09 - Consignar os dados indicados em cada campo.

10 - REMUNERAÇÃO PAGA - Consignar o valor da remuneração paga ou devida aos empregados, em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

11 - AGÊNCIA - Consignar o nome da Agência depositária do FGTS.

12 - NÚMERO DA CONTA NO FGTS - Consignar o número da conta da Empresa no FGTS, junto ao Banco Depositário.

13 - UNIDADE DE TRABALHO - Consignar o número que identifica, junto ao Banco Depositário, a Matriz ou a filial da Empresa ou os seus departamentos, no caso de não existir filiais.

16 - QUANTIDADE DE EMPREGADOS - Consignar o número de empregados em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

14 e 15

ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

DEPÓSITO NO PRAZO	116
DEPÓSITO EM ATRASO	108
DEPÓSITO A INDIVIDUALIZAR	205
DEPÓSITO NO PRAZO PARA DIRETOR	310
DEPÓSITO EM ATRASO PARA DIRETOR	302
DEPÓSITO JUDICIAL	418
RECOLHIMENTO COMPLEMENTAR	507
RECOLHIMENTO DE FILANTRÓPICA	604
REGULARIZAÇÃO DE RECOLHIMENTO	809

17 - PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 - COMPETÊNCIA - Consignar o número do mês e os dois últimos algarismos representativos do ano a que se refere a remuneração correspondente ao depósito, bem como o referido mês por extenso.

19 - DEPÓSITO - Consignar o valor correspondente a 8 por cento da remuneração paga ou devida aos empregados, em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

20 - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - Consignar o valor total dos juros e correção monetária pela efetivação do recolhimento em atraso, após o trimestre civil em que era devido.

21 - MULTA - Consignar o valor da multa devida pela efetivação do recolhimento em atraso.

22 - TOTAL A RECOLHER - Consignar a soma das parcelas constantes dos campos 19, 20 e 21.

FGTS

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR.

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

03 8 RAZÃO SOCIAL

03 020 401/0001 00

CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO COMPANHIA MATOGROSSENSE
DE MINERAÇÃO - METAMAT,

04 8 ENDEREÇO COMPLETO

AV JORUBATIM 2970

Av. Jorubirim, 2.970

05 4 CEP

06 2 BAIRRO, DISTRITO

07 0 MUNICÍPIO

CEP. 78.000

08 9 U.F.

78060

PLANALTO

CUIABÁ

MT

09 7 BANCO DEPOSITÁRIO

BENAT

10 0 REMUNERAÇÃO PAGA

145.330,62

11 9 AGÊNCIA

BOSQUE

12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

0812

13 5 UNIDADE DE TRABALHO

14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPOSITO EM ATRASO

15 1 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

108

16 0 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

02

17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 5 COMPETÊNCIA

06/90

MÊS POR EXTENSO

Junho/90

21 6 MULTA

15.797,41

22 4 TOTAL A RECOLHER

51.505,47

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BNT115 191

*51.505.47RCA261

1.ª VIA - CEF; 2.ª VIA - BANCO; 3.ª VIA - EMPRESA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

00 - PARA USO DO PROCESSAMENTO

01 - CARIMBO PADRONIZADO DO CGC - Aplicar o carimbo padronizado do CGC da Empresa.

NOTA: Na hipótese de o empregador não ser inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, deve ser consignado o seu número de inscrição no IAPAS.

02 - CARIMBO DA AGÊNCIA - Aposição, pela Agência depositária do FGTS, do carimbo padronizado instituído pela Norma de Execução CSA/CIEF n.º 47/74, com a data do recolhimento.

03 a 09 - Consignar os dados indicados em cada campo.

10 - REMUNERAÇÃO PAGA - Consignar o valor da remuneração paga ou devida aos empregados, em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

11 - AGÊNCIA - Consignar o nome da Agência depositária do FGTS.

12 - NÚMERO DA CONTA NO FGTS - Consignar o número da conta da Empresa no FGTS, junto ao Banco Depositário.

13 - UNIDADE DE TRABALHO - Consignar o número que identifica, junto ao Banco Depositário, a Matriz ou a filial da Empresa ou os seus departamentos, no caso de não existir filiais.

16 - QUANTIDADE DE EMPREGADOS - Consignar o número de empregados em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

14 e 15

ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

DEPÓSITO NO PRAZO	116
DEPÓSITO EM ATRASO	108
DEPÓSITO A INDIVIDUALIZAR	205
DEPÓSITO NO PRAZO PARA DIRETOR	310
DEPÓSITO EM ATRASO PARA DIRETOR	302
DEPÓSITO JUDICIAL	418
RECOLHIMENTO COMPLEMENTAR	507
RECOLHIMENTO DE FILANTRÓPICA	604
REGULARIZAÇÃO DE RECOLHIMENTO	809

17 - PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 - COMPETÊNCIA - Consignar o número do mês e os dois últimos algarismos representativos do ano a que se refere a remuneração correspondente ao depósito, bem como o referido mês por extenso.

19 - DEPÓSITO - Consignar o valor correspondente a 8 por cento da remuneração paga ou devida aos empregados, em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

20 - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - Consignar o valor total dos juros e correção monetária pela efetivação do recolhimento em atraso, após o trimestre civil em que era devido.

21 - MULTA - Consignar o valor da multa devida pela efetivação do recolhimento em atraso.

22 - TOTAL A RECOLHER - Consignar a soma das parcelas constantes dos campos 19, 20 e 21.

FGTS

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR.

03 8 RAZÃO SOCIAL

CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

04 6 ENDEREÇO COMPLETO

AV JURUMIRIM 2970

05 4 CEP

78060

06 2 BAIRRO, DISTRITO

PLANALTO

07 0 MUNICÍPIO

CUIABÁ

08 0 U.F.

MT

09 7 BANCO DEPOSITÁRIO

BEMAT

10 0 REMUNERAÇÃO PAGA

186.708,25

11 9 AGÊNCIA

BOSQUE

12 0 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

0812

13 5 UNIDADE DE TRABALHO

14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPOSITO EM ATRASO

15 1 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

108

16 0 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

02

17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 0 COMPETÊNCIA

05/90 Maio/90

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BHT10 8NAI91

*73.660.43RCA261

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGO

03 020 401/0001 00

COMPANHIA MATOGROSSENSE
DE MINERAÇÃO - METAMAT,

Av. Jurumirim, 2.970

CEP. 78.000

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

02 0 CARIMBO DA AGÊNCIA
(NORMA CIEF N.º 047/74)

19 4 DEPÓSITO

14.936,66

20 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

36.013,18

21 6 MULTA

22.710,59

22 4 TOTAL A RECOLHER

78.660,43

1.ª VIA - CEF; 2.ª VIA - BANCO; 3.ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

00 - PARA USO DO PROCESSAMENTO

01 - CARIMBO PADRONIZADO DO CGC - Aplicar o carimbo padronizado do CGC da Empresa.

NOTA: Na hipótese de o empregador não ser inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, deve ser consignado o seu número de inscrição no IAPAS.

02 - CARIMBO DA AGÊNCIA - Aposição, pela Agência depositária do FGTS, do carimbo padronizado instituído pela Norma de Execução CSA/CIEF n.º 47/74, com a data do recolhimento.

03 a 09 - Consignar os dados indicados em cada campo.

10 - REMUNERAÇÃO PAGA - Consignar o valor da remuneração paga ou devida aos empregados, em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

11 - AGÊNCIA - Consignar o nome da Agência depositária do FGTS.

12 - NÚMERO DA CONTA NO FGTS - Consignar o número da conta da Empresa no FGTS, junto ao Banco Depositário.

13 - UNIDADE DE TRABALHO - Consignar o número que identifica, junto ao Banco Depositário, a Matriz ou a filial da Empresa ou os seus departamentos, no caso de não existir filiais.

16 - QUANTIDADE DE EMPREGADOS - Consignar o número de empregados em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

14 e 15

ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

DEPÓSITO NO PRAZO	118
DEPÓSITO EM ATRASO	108
DEPÓSITO A INDIVIDUALIZAR	205
DEPÓSITO NO PRAZO PARA DIRETOR	310
DEPÓSITO EM ATRASO PARA DIRETOR	302
DEPÓSITO JUDICIAL	418
RECOLHIMENTO COMPLEMENTAR	507
RECOLHIMENTO DE FILANTRÓPICA	604
REGULARIZAÇÃO DE RECOLHIMENTO	809

17 - PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 - COMPETÊNCIA - Consignar o número do mês e os dois últimos algarismos representativos do ano a que se refere a remuneração correspondente ao depósito, bem como o referido mês por extenso.

19 - DEPÓSITO - Consignar o valor correspondente a 8 por cento da remuneração paga ou devida aos empregados, em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

20 - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - Consignar o valor total dos juros e correção monetária pela efetivação do recolhimento em atraso, após o trimestre civil em que era devido.

21 - MULTA - Consignar o valor da multa devida pela efetivação do recolhimento em atraso.

22 - TOTAL A RECOLHER - Consignar a soma das parcelas constantes dos campos 19, 20 e 21.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGTS

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR.

01 CARIMBO PADRONIZADO DE

03 020 401/0001 00

COMPANHIA MATOGROSSENSE
DE MINERAÇÃO - METAMAT.

Av. Jurumirim, 2970

CEP. 78.000

03 8 RAZÃO SOCIAL

CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

04 6 ENDEREÇO COMPLETO

AV JURUMIRIM 2970

05 9 CEP
7806006 2 BAIRRO, DISTRITO
PLANALTO07 0 MUNICÍPIO
CUIABÁ08 9 U.F.
MT

09 7 BANCO DEPOSITÁRIO

BOSQUE

BEMAT

10 0 REMUNERAÇÃO PAGA

92.024,62

11 9 AGÊNCIA
BOSQUE12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS
081213 5 UNIDADE DE
TRABALHO14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO
DEPOSITO EM ATRASO15 0 CÓDIGO DO
RECOLHIMENTO
L/10016 0 QUANTIDADE DE
EMPREGADOS
01

17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 0 COMPETÊNCIA
MÊS DE DEPARTAMENTO
04/90 ABRIL/90

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

02 0 CARIMBO DA AGÊNCIA
(NORMA CIEF N.º 047/74)19 4 DEPÓSITO
7.361,9720 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA
20.231,2921 6 MULTA
11.253,0422 4 TOTAL A RECOLHER
38.846,30

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ENT116 154191

*38.846.30RCA261

1.ª VIA - CEF; 2.ª VIA - BANCO; 3.ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

00 - PARA USO DO PROCESSAMENTO

01 - CARIMBO PADRONIZADO DO CGC - Aplicar o carimbo padronizado do CGC da Empresa.

NOTA: Na hipótese de o empregador não ser inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, deve ser consignado o seu número de inscrição no IAPAS.

02 - CARIMBO DA AGÊNCIA - Aposição, pela Agência depositária do FGTS, do carimbo padronizado instituído pela Norma de Execução CSA/CIEF n.º 47/74, com a data do recolhimento.

03 a 09 - Consignar os dados indicados em cada campo.

10 - REMUNERAÇÃO PAGA - Consignar o valor da remuneração paga ou devida aos empregados, em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

11 - AGÊNCIA - Consignar o nome da Agência depositária do FGTS.

12 - NÚMERO DA CONTA NO FGTS - Consignar o número da conta da Empresa no FGTS, junto ao Banco Depositário.

13 - UNIDADE DE TRABALHO - Consignar o número que identifica, junto ao Banco Depositário, a Matriz ou a filial da Empresa ou os seus departamentos, no caso de não existir filiais.

16 - QUANTIDADE DE EMPREGADOS - Consignar o número de empregados em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

14 e 15

ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

DEPÓSITO NO PRAZO	116
DEPÓSITO EM ATRASO	108
DEPÓSITO A INDIVIDUALIZAR	205
DEPÓSITO NO PRAZO PARA DIRETOR	310
DEPÓSITO EM ATRASO PARA DIRETOR	302
DEPÓSITO JUDICIAL	418
RECOLHIMENTO COMPLEMENTAR	507
RECOLHIMENTO DE FILANTRÓPICA	604
REGULARIZAÇÃO DE RECOLHIMENTO	809

17 - PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 - COMPETÊNCIA - Consignar o número do mês e os dois últimos algarismos representativos do ano a que se refere a remuneração correspondente ao depósito, bem como o referido mês por extenso.

19 - DEPÓSITO - Consignar o valor correspondente a 8 por cento da remuneração paga ou devida aos empregados, em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

20 - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - Consignar o valor total dos juros e correção monetária pela efetivação do recolhimento em atraso, após o trimestre civil em que era devido.

21 - MULTA - Consignar o valor da multa devida pela efetivação do recolhimento em atraso.

22 - TOTAL A RECOLHER - Consignar a soma das parcelas constantes dos campos 19, 20 e 21.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGTS

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR.

01

CARIMBO PADRONIZADO DO GGC

03 020 401/0001

02

19

PARA USO DO PROCESSAMENTO

COMPANHIA MATOGROSSENSE
DE MINERAÇÃO METAMAT.

Av. Jurumirim, 2.970

CER. 78.000

03

RAZÃO SOCIAL

CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

04

ENDEREÇO COMPLETO

AV JURUMIRIM 2970

05

CEP

78060

06

BAIRRO, DISTRITO

PLANALTO

07

MUNICÍPIO

CUIABÁ

08

U.F.

MT

09

BANCO DEPOSITÁRIO

BEMAT

10

REMUNERAÇÃO PAGA

69.205,25

11

AGÊNCIA

BOSQUE

12

NÚMERO DA CONTA NO FGTS

0812

13

UNIDADE DE TRABALHO

19

DEPÓSITO

5.536,42

14

ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPOSITO EM ATRASO

15

CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

100

16

QUANTIDADE DE PARCELAS PAGAS

01

20

JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

16.384,84

17

PARA USO DA CEF OU IAPAS

18

COMPETÊNCIA

03/90

MARÇO/90

21

MULTA

7.544,73

22

TOTAL A RECOLHER

29.465,99

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BNT117 13NA191

#29.465.99RCA261

1.ª VIA - CEF; 2.ª VIA - BANCO; 3.ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

00 - PARA USO DO PROCESSAMENTO

01 - CARIMBO PADRONIZADO DO CGC - Aplicar o carimbo padronizado do CGC da Empresa.

NOTA: Na hipótese de o empregador não ser inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, deve ser consignado o seu número de inscrição no IAPAS.

02 - CARIMBO DA AGÊNCIA - Aposição, pela Agência depositária de FGTS, do carimbo padronizado instituído pela Norma de Execução CSA/CEF n.º 47/74, com a data do recolhimento.

03 a 09 - Consignar os dados indicados em cada campo.

10 - REMUNERAÇÃO PAGA - Consignar o valor da remuneração paga ou devida aos empregados, em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

11 - AGÊNCIA - Consignar o nome da Agência depositária do FGTS.

12 - NÚMERO DA CONTA NO FGTS - Consignar o número da conta da Empresa no FGTS, junto ao Banco Depositário.

13 - UNIDADE DE TRABALHO - Consignar o número que identifica, junto ao Banco Depositário, a Matriz ou a filial da Empresa ou os seus departamentos, no caso de não existir filiais.

16 - QUANTIDADE DE EMPREGADOS - Consignar o número de empregados em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

14 e 15

ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

DEPÓSITO NO PRAZO	118
DEPÓSITO EM ATRASO	108
DEPÓSITO A INDIVIDUALIZAR	205
DEPÓSITO NO PRAZO PARA DIRETOR	310
DEPÓSITO EM ATRASO PARA DIRETOR	302
DEPÓSITO JUDICIAL	418
RECOLHIMENTO COMPLEMENTAR	507
RECOLHIMENTO DE FILANTRÓPICA	604
REGULARIZAÇÃO DE RECOLHIMENTO	809

17 - PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 - COMPETÊNCIA - Consignar o número do mês e os dois últimos algarismos representativos do ano a que se refere a remuneração correspondente ao depósito, bem como o referido mês por extenso.

19 - DEPÓSITO - Consignar o valor correspondente a 8 por cento da remuneração paga ou devida aos empregados, em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

20 - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - Consignar o valor total dos juros e correção monetária pela efetivação do recolhimento em atraso, após o trimestre civil em que era devido.

21 - MULTA - Consignar o valor da multa devida pela efetivação do recolhimento em atraso.

22 - TOTAL A RECOLHER - Consignar a soma das parcelas constantes dos campos 19, 20 e 21.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGTS

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR.

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

03 020 401/0001 00

03 8 RAZÃO SOCIAL

COMPANHIA MATOGROSSENSE
DE MINERAÇÃO DE MINERAÇÃO METAMAT,

04 8 AV JURUMIRIM

2970

Av. Jurumirim, 2.970

CEP. 78.000

05 8 CEP

78050

06 2

BAIRRO, DISTRITO

PLANALTO

07 8 MUNICÍPIO

LOSTABÁ

08 8 UF

MT

09 7 BANCO DEPOSITÁRIO

BEMAT

10 0 REMUNERAÇÃO PAGA

14.037,12

11 3 AGÊNCIA

BOSQUE

12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

0812

13 5 UNIDADE DE TRABALHO

14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPOSITO EM ATRASO

15 1 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

108

16 0 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

01

17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 0 COMPETÊNCIA

02/90

Fevereiro/90

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

02 0 CARIMBO DA AGÊNCIA
(NORMA CIEF N.º 047/74)

19 4 DEPÓSITO

1.122,97

20 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

3.334,35

21 6 MULTA

4.843,79

22 4 TOTAL A RECOLHER

9.301,11

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ENT 118 1241191

19.301.11RCA261

1.ª VIA - CEF; 2.ª VIA - BANCO; 3.ª VIA - EMPRESA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

INSTRUÇÃO PARA PREENCHIMENTO

00 - PARA USO DO PROCESSAMENTO

01 - CARIMBO PADRONIZADO DO CGC - Aplicar o carimbo padronizado do CGC da Empresa.

NOTA: Na hipótese de o empregador não ser inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, deve ser consignado o seu número de inscrição no IAPAS.

02 - CARIMBO DA AGÊNCIA - Aposição, pela Agência depositária do FGTS, do carimbo padronizado instituído pela Norma de Execução CSA/CIEF n.º 47/74, com a data do recolhimento.

03 a 09 - Consignar os dados indicados em cada campo.

10 - REMUNERAÇÃO PAGA - Consignar o valor da remuneração paga ou devida aos empregados, em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

11 - AGÊNCIA - Consignar o nome da Agência depositária do FGTS.

12 - NÚMERO DA CONTA NO FGTS - Consignar o número da conta da Empresa no FGTS, junto ao Banco Depositário.

13 - UNIDADE DE TRABALHO - Consignar o número que identifica, junto ao Banco Depositário, a Matriz ou a filial da Empresa ou os seus departamentos, no caso de não existir filiais.

16 - QUANTIDADE DE EMPREGADOS - Consignar o número de empregados em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

14 e 15

ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

DEPÓSITO NO PRAZO	116
DEPÓSITO EM ATRASO	108
DEPÓSITO A INDIVIDUALIZAR	205
DEPÓSITO NO PRAZO PARA DIRETOR	310
DEPÓSITO EM ATRASO PARA DIRETOR	302
DEPÓSITO JUDICIAL	418
RECOLHIMENTO COMPLEMENTAR	507
RECOLHIMENTO DE FILANTRÓPICA	604
REGULARIZAÇÃO DE RECOLHIMENTO	809

17 - PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 - COMPETÊNCIA - Consignar o número do mês e os dois últimos algarismos representativos do ano a que se refere a remuneração correspondente ao depósito, bem como o referido mês por extenso.

19 - DEPÓSITO - Consignar o valor correspondente a 8 por cento da remuneração paga ou devida aos empregados, em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

20 - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - Consignar o valor total dos juros e correção monetária pela efetivação do recolhimento em atraso, após o trimestre civil em que era devido.

21 - MULTA - Consignar o valor da multa devida pela efetivação do recolhimento em atraso.

22 - TOTAL A RECOLHER - Consignar a soma das parcelas constantes dos campos 19, 20 e 21.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGTS

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR.

03 8 RAZÃO SOCIAL

CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Av. Jurumirim, 2.970

04 1 ENDEREÇO COMPLETO

AV JURUMIRIM 2970

CEP. 78.000

05 2 CEP
7806006 3 BAIRRO, DISTRITO
PLANALTO07 4 MUNICÍPIO
CUIABÁ08 5 U.F.
MT09 6 BANCO DEPOSITÁRIO
BENAT10 7 REMUNERAÇÃO PAGA
34.897,7511 8 AGÊNCIA
BOSQUE12 9 NÚMERO DA CONTA NO FGTS
081213 10 UNIDADE DE
TRABALHO14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO
depósito em atraso15 4 CÓDIGO DO
RECOLHIMENTO
10816 5 QUANTIDADE DE
EMPREGADOS
01

17 6 PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 7 COMPETÊNCIA
MÊS ANO MÊS POR EXTENSO
01/90 JANEIRO/90

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BNT119 15NA191

#44.403.68RCA261

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

02 0 CARIMBO DA AGÊNCIA
(NORMA CIEF N.º 047/74)

19 4 DEPÓSITO

2.791,82

20 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

17.683,75

21 6 MULTA

23.928,11

22 4 TOTAL A RECOLHER

44.403,68

1.ª VIA - CEF; 2.ª VIA - BANCO; 3.ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

INSTRUÇÃO PARA PREENCHIMENTO

00 - PARA USO DO PROCESSAMENTO

01 - CARIMBO PADRONIZADO DO CGC - Aplicar o carimbo padronizado do CGC da Empresa.

NOTA: Na hipótese de o empregador não ser inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, deve ser consignado o seu número de inscrição no IAPAS.

02 - CARIMBO DA AGÊNCIA - Aposição, pela Agência depositária do FGTS, do carimbo padronizado instituído pela Norma de Execução CSA/CIEF n.º 47/74, com a data do recolhimento.

03 a 09 - Consignar os dados indicados em cada campo.

10 - REMUNERAÇÃO PAGA - Consignar o valor da remuneração paga ou devida aos empregados, em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

11 - AGÊNCIA - Consignar o nome da Agência depositária do FGTS.

12 - NÚMERO DA CONTA NO FGTS - Consignar o número da conta da Empresa no FGTS, junto ao Banco Depositário.

13 - UNIDADE DE TRABALHO - Consignar o número que identifica, junto ao Banco Depositário, a Matriz ou a filial da Empresa ou os seus departamentos, no caso de não existir filiais.

16 - QUANTIDADE DE EMPREGADOS - Consignar o número de empregados em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

14 e 15

ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

DEPÓSITO NO PRAZO

116

DEPÓSITO EM ATRASO

108

DEPÓSITO A INDIVIDUALIZAR

205

DEPÓSITO NO PRAZO PARA DIRETOR

310

DEPÓSITO EM ATRASO PARA DIRETOR

302

DEPÓSITO JUDICIAL

418

RECOLHIMENTO COMPLEMENTAR

507

RECOLHIMENTO DE FILANTRÓPICA

604

REGULARIZAÇÃO DE RECOLHIMENTO

809

17 - PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 - COMPETÊNCIA - Consignar o número do mês e os dois últimos algarismos representativos do ano a que se refere a remuneração correspondente ao depósito, bem como o referido mês por extenso.

19 - DEPÓSITO - Consignar o valor correspondente a 8 por cento da remuneração paga ou devida aos empregados, em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

20 - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - Consignar o valor total dos juros e correção monetária pela efetivação do recolhimento em atraso, após o trimestre civil em que era devido.

21 - MULTA - Consignar o valor da multa devida pela efetivação do recolhimento em atraso.

22 - TOTAL A RECOLHER - Consignar a soma das parcelas constantes dos campos 19, 20 e 21.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGTS

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR.

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CEC

03 020 401/0001 00

COMPANHIA MATOGROSSENSE
DE MINERAÇÃO - METAMAT.

Av. Jurumirim, 2.970

CEP. 78.000

03 RAZÃO SOCIAL

CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

04 ENDEREÇO COMPLETO

AV JURUMIRIM 2970

05 CEP

78060

06 BAIRRO, DISTRITO

PLANALTO

07 MUNICÍPIO

CUIABÁ

08 U.F.

MT

09 BANCO DEPOSITÁRIO

do estado de Mato Grosso S/A

10 REMUNERAÇÃO PAGA

19.228,37

11 AGÊNCIA

BOSQUE

12 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

0812

13 UNIDADE DE TRABALHO

TRABALHO

14 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

em atraso

15 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

168

16 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

01

17 PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 COMPETÊNCIA

12/89

DEZEMBRO/89

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

02 CARIMBO DA AGÊNCIA
(NORMA CIEF Nº 047/74)

19 DEPÓSITO

1.538,27

20 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

18.002,64

21 MULTA

19.736,30

22 TOTAL A RECOLHER

39.277,21

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BHT12D 15/11/91

*39.277.21RCA261

1.ª VIA - CEF; 2.ª VIA - BANCO; 3.ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

INSTRUÇÃO PARA PREENCHIMENTO

00 - PARA USO DO PROCESSAMENTO

01 - CARIMBO PADRONIZADO DO CGC - Aplicar o carimbo padronizado do CGC da Empresa.

NOTA: Na hipótese de o empregador não ser inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, deve ser consignado o seu número de inscrição no IAPAS.

02 - CARIMBO DA AGÊNCIA - Aposição, pela Agência depositária do FGTS, do carimbo padronizado instituído pela Norma de Execução CSA/CIEF n.º 47/74, com a data do recolhimento.

03 a 09 - Consignar os dados indicados em cada campo.

10 - REMUNERAÇÃO PAGA - Consignar o valor da remuneração paga ou devida aos empregados, em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

11 - AGÊNCIA - Consignar o nome da Agência depositária do FGTS.

12 - NÚMERO DA CONTA NO FGTS - Consignar o número da conta da Empresa no FGTS, junto ao Banco Depositário.

13 - UNIDADE DE TRABALHO - Consignar o número que identifica, junto ao Banco Depositário, a Matriz ou a filial da Empresa ou os seus departamentos, no caso de não existir filiais.

16 - QUANTIDADE DE EMPREGADOS - Consignar o número de empregados em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

14 e 15

ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

DEPÓSITO NO PRAZO	116
DEPÓSITO EM ATRASO	108
DEPÓSITO A INDIVIDUALIZAR	205
DEPÓSITO NO PRAZO PARA DIRETOR	310
DEPÓSITO EM ATRASO PARA DIRETOR	302
DEPÓSITO JUDICIAL	418
RECOLHIMENTO COMPLEMENTAR	507
RECOLHIMENTO DE FILANTRÓPICA	604
REGULARIZAÇÃO DE RECOLHIMENTO	809

17 - PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 - COMPETÊNCIA - Consignar o número do mês e os dois últimos algarismos representativos do ano a que se refere a remuneração correspondente ao depósito, bem como o referido mês por extenso.

19 - DEPÓSITO - Consignar o valor correspondente a 8 por cento da remuneração paga ou devida aos empregados, em nome dos quais está sendo efetuado o recolhimento.

20 - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - Consignar o valor total dos juros e correção monetária pela efetivação do recolhimento em atraso, após o trimestre civil em que era devido.

21 - MULTA - Consignar o valor da multa devida pela efetivação do recolhimento em atraso.

22 - TOTAL A RECOLHER - Consignar a soma das parcelas constantes dos campos 19, 20 e 21.



Comunicação Interna

DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	DATA 15/05/91								
PARA DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	N.º DA C.I.								
ASSUNTO Encaminha FGTS e Rescisão de Paulo Lacerda e Benedito Scaff									
Encaminhamos a V. S^a. para autorização de pagamento o FGTS em atraso e as rescisões de contrato dos Srs. Paulo Gustavo A Lacerda de Benedito Scaff Gabriel, discriminados abaixo: <table><tr><td>FGTS.....</td><td>Cr\$ 1.158.921,14</td></tr><tr><td>Rescisão Paulo Gustavo.....</td><td>Cr\$ 492.772,00</td></tr><tr><td>Rescisão Benedito Scaff.....</td><td>Cr\$ <u>1.209.838,00</u></td></tr><tr><td>Total dos encargos.....</td><td>Cr\$ 2.861.531,14</td></tr></table> Atenciosamente <i>[Assinatura]</i> D A H		FGTS.....	Cr\$ 1.158.921,14	Rescisão Paulo Gustavo.....	Cr\$ 492.772,00	Rescisão Benedito Scaff.....	Cr\$ <u>1.209.838,00</u>	Total dos encargos.....	Cr\$ 2.861.531,14
FGTS.....	Cr\$ 1.158.921,14								
Rescisão Paulo Gustavo.....	Cr\$ 492.772,00								
Rescisão Benedito Scaff.....	Cr\$ <u>1.209.838,00</u>								
Total dos encargos.....	Cr\$ 2.861.531,14								
Enviado por	Destinado à								
	RECEBIDA EM								



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO — METAMAT

ORDEM BANCÁRIA Nº 46.50.060DATA 15 / 05 / 91De CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METMAT

Histórico

80

Para SISTEMA FINANCEIRO DE CONTA ÚNICA

A débito de nossa conta n.º 03.17.01.00-0 Solicitamos, creditar em conta, pagar em caixa e/ ou emitir ordem de pagamento aos abaixo relacionados, os valores a seguir destinados ao pagamento de títulos ou documentos comprobatório de créditos em nosso poder:

Item	Documento Espécie/Banco	Nome do Credor / Agência / C/C Identidade	Valor
RECOLHIMENTO			
01	GR	Valor que recolhemos nesta data junto ao BEMAT S/A., correspondente a FGTS de: Benedito Scaff Gabriel e Paulo Gustavo de Arruda Lacerda, relativos a Dez/89 a Março de 91, conf. RE e GRs, anexas.	1.158.921,14
CHEQUES ADMINISTRATIVOS			
01		PAULO GUSTAVO ARRUDA DE LACERDA, ref. ao nosso pagamento de sua Rescisão de Contrato de Trabalho, anexa.	492.772,00
02		BENEDITO SCAFF GABRIEL, ref. ao n/pagamento de sua Rescisão de Contrato de Trabalho, anexa.	1.209.838,00
METAMAT Protocolo Nº <u>243/91</u> Processo Nº <u>243/91</u> Data <u>07.06.91</u> <u>C. Santos</u> Seção de Comunicação CASSIANO 18-05-91			

Importância por Extenso (Dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros e quatorze centavos)

Importância / Reçs

Total 2.861.531,14

Edirio Rodrigues Rocha
Diretor Presidente

Adilson Mendes
Diretor Técnico

COBERTURA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLAUSULA, CONSTANTE DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLAUSULAS, CONSTANTES DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLAUSULA.

CONVERSÃO - O SEGURADO QUE, ANTES DE COMPLETAR 60 ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ CONVERTER O SEU SEGURO EM GRUPO EM INDIVIDUAL, SEM EXAME MÉDICO, PAGANDO O PRÊMIO DA TARIFA INDIVIDUAL DA COMPANHIA, SE JÁ ESTIVER SEGURADO NÁ, PELO MENOS, 24 MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXCLUSÃO DO SEGURO EM GRUPO.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS À SEGURADORA.

NOTAS: 1 - TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2 - EM CASO DE DÚVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APÓLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

COBERTURA DO SEGURO E ACIDENTES PESSOAIS INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

- 1 - COMUNICAR O ACIDENTE AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O ANVERSO DO FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO (A-96). O SEGURADO DEVERÁ DESCREVER AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.
- 2 - LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MÉDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.
- 3 - ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO À SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.
- 4 - O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, ÀS SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.
- 5 - DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RÁIO-X OU OUTROS RÁIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTO-SOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTER RECIBOS, PARA JUNTAR-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A-317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS À SEGURADORA.
- 6 - A SEGURADORA DE POSSE DESSES DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECENDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.

EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:

- 7 - ALÉM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ÍTEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVENTE DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO, ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO À SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.I.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTA CERTIFICADO, SÃO CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO — METAMAT

ORDEM BANCÁRIA Nº 46.50.060DATA 15 / 05 / 91De CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METMAT

Histórico

80

Para SISTEMA FINANCEIRO DE CONTA ÚNICA

A débito de nossa conta nº 03.17.01.00-0 Solicitamos, creditar em conta, pagar em caixa e/ou emitir ordem de pagamento aos abaixo relacionados, os valores a seguir destinados ao pagamento de títulos ou documentos comprobatório de créditos em nosso poder:

Item	Documento Espécie/Banco	Nome do Credor / Agência / C/C Identidade	Valor
RECOLHIMENTO			
01	GR	Valor que recolhemos nesta data junto ao BEMAT S/A., correspondente a FGTS de: <u>Benedito Scaff Gabriel e Paulo Gustavo de Arruda Lacerda</u> , relativos a Dez/89 a Março de 91, conf. RE e GRs, anexas.	1.158.921,14
CHEQUES ADMINISTRATIVOS			
01		PAULO GUSTAVO ARRUDA DE LACERDA, ref. ao nosso pagamento de sua Rescisão de Contrato de Trabalho, anexa.	492.772,00
02		BENEDITO SCAFF GABRIEL, ref. ao n/pagamento de sua Rescisão de Contrato de Trabalho, anexa.	1.209.838,00
METAMAT Protocolo Nº <u>241/91</u> Processo Nº <u>241/91</u> Data <u>07.06.91</u> <u>O. Santos</u> Seção de Comunicação PROTÓCOLO 16-50-5 15-05-91 LIVRO DE ORDEM			

Importância por Extensão (Dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros e quatorze centavos)

Importância / Nez\$

Total 2.861.531,14

Edição Rodrigues Rocha
Diretor Presidente

Wilson A. Mendes
Diretor Técnico

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA			
NOME			
CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT			
RUA, AVENIDA, PRAÇA/COMPLEMENTO			
AV JURUMIRIM		2970	
CEP	BAIRRO/DISTRITO	CIDADE	UF
78060	PLANALTO	CUIABÁ	MT

CARIMBO CIEF

PARA USO DO BANCO

IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO					
1 ☐	NORMAL	3 ☐	A INDIVIDUALIZAR	5 ☐	ENTIDADE FILANTRÓPICA ISENTE DE RECOLHIMENTO MENSAL
2 ☒	EM ATRASO	4 ☐	JUDICIAL	6 ☒	DIRETOR NÃO EMPREGADO

6.4 VIRGO DANCE: 3: VIA EMPRESA

	PARA USO DO BANCO DEPOSITÁRIO		TOTAL DESTA FOLHA NÃO	TRANSPORTAR)	PARA USO DO BANCO DEPOSITÁRIO	
			99999-99	215.280,50	218.889,95	
QUANTIDADE DE ADMISSÕES ▶					QUANTIDADE DE AFASTAMENTOS ▶	

(*) INFORMAR DATA E CÓDIGO DE AFASTAMENTO PARA OS EMPREGADOS SEM DEPÓSITOS.
NOTA: RELACIONAR, AD FINAL DA RE, OS EMPREGADOS ADMITIDOS NO MÊS DO RECOLHIMENTO, INDICANDO TODOS OS DADOS CADASTRAIS.

D E M T
Ag. Alencastro - MT
15 MAI 1991
Jesina C. da Silva e Sá
Caixa Executiva

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.	
IDENTIFICAÇÃO DA AGÊNCIA	
NOME	BOSQUE
CIDADE	CUIABÁ
	U.F. MT

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA			
NOME CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT			
RUA, AVENIDA, PRAÇA/COMPLEMENTO AV JURUMIRIM 2970			
CEP 78060	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	CIDADE CUIABÁ	UF MT

CARIMBO CIEF

PARA USO DO BANCO

CÓDIGO AGÊNCIA		CÓDIGO EMPRESA		COMPETÊNCIA	Nº DA FOLHA
NÚMERO	D.V.	NÚMERO	D.V.	MÊS / ANO	
0001	7	0812	0	05/90 a 03/91	01

IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO					
1		NORMAL	3		A INDIVIDUALIZAR
2	X	EM ATRASO	4		JUDICIAL
			5		ENTIDADE FILANTRÓPICA ISENTA DE RECOLHIMENTO MENSAL
			6	X	DIRETOR NÃO EMPREGADO

[illegible]

PARA USO DO BANCO DEPOSITÁRIO		TOTAL DESTA FOLHA (NÃO TRANSPORTAR)			PARA USO DO BANCO DEPOSITÁRIO		
		99999-99	198.186,07	148.383,18			
QUANTIDADE DE ADMISSÕES ▶					QUANTIDADE DE AFASTAMENTOS ▶		

(*) INFORMAR DATA E CÓDIGO DE AFASTAMENTO PARA OS EMPREGADOS SEM DEPÓSITOS.
NOTA: RELACIONAR, AO FINAL DA RE, OS EMPREGADOS ADMITIDOS NO MÊS DO RECOLHIMENTO, INDICANDO TODOS OS DADOS CADASTRAIS.

B E M I
Ag. Alencastro - MT
15 MAI 1991
J. Silva C. a Silva & S.
Caixa Executiva